



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

DECRETO Nº 1.690 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 103.248,27 (cento e três mil, duzentos e quarenta e oito Reais e vinte e sete centavos)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
<b>01.01.00</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>	
<b>01.01.01</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>	
<b>04.122.0002.2009</b>	<b>Fundo Social de Solidariedade</b>	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita20	9.920,00
<b>01.03.00</b>	<b>Departamento Jurídico Municipal</b>	
<b>01.03.01</b>	<b>Departamento Jurídico Municipal</b>	
<b>28.843.0000.0002</b>	<b>Amortização e Encargos da Dívida</b>	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada 39	90.000,00
<b>01.11.00</b>	<b>Departamento Municipal de Transportes</b>	
<b>01.11.01</b>	<b>Departamento Municipal de Transportes</b>	
<b>26.782.0002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 420	2.324,76
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 421	1.003,51
<b>Total da Suplementação:</b>		<b>103.248,27</b>

**Art. 2º** A suplementação dar-se-á pela anulação das fichas abaixo.

<b>01.04.00</b>	<b>Departamento Municipal de Administração</b>	
<b>01.04.01</b>	<b>Departamento Municipal de Administração</b>	
<b>04.122.0002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 67	3.328,27
<b>01.05.00</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
<b>01.05.01</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

<b>08.241.0003.2004</b>	<b>Manutenção das Atividades do Idoso</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	75	9.920,00
<b>01.09.00</b>	<b>Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento</b>		
<b>Econômico</b>			
<b>01.09.01</b>	<b>Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento</b>		
<b>Econômico</b>			
<b>13.392.0002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações	374	90.000,00
	<b>Total da Anulação:</b>		<b>103.248,27</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Miracatu, 16 de dezembro de 2020.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira

Supervisora de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal no site [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)